



PUBLICADO*

30/11/11 a 04/12/11
Em / /

nº 2684/R

LEI Nº 1.172 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Determina a proibição o uso do cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios, pipas ou assemelhados e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso do cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios, pipas ou assemelhados.

Art. 2º - O não-cumprimento desta lei acarretará ao infrator o pagamento de multa, bem como possível cassação do alvará, a ser determinado pelo Poder Executivo, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Parágrafo único – Quando o infrator for menor, os pais serão para todos os efeitos, os responsáveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Saquarema, 30 de novembro de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Origem: Projeto de Lei nº 051/2011

Autoria do Vereador Paulo Henrique Gonçalves Jesus